



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o projeto de Lei incluso que: “Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

Justificativa nº

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a adequação da remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG, considerando a recente atualização do valor do salário-mínimo estabelecido pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixa o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

A necessidade de aprovação deste projeto se dá pela obrigação de adequação dos salários dos servidores municipais ao novo patamar do salário-mínimo, conforme preconiza a legislação federal, garantindo, assim, o cumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores.

O reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais busca promover a manutenção do poder de compra dos servidores, assegurando condições dignas de trabalho e o cumprimento das obrigações financeiras do município, que devem estar em consonância com a realidade econômica e social, principalmente em um cenário de constante variação nos índices de preços e custos de vida.

Além disso, a adequação da remuneração dos servidores ao novo valor do salário-mínimo é medida necessária para assegurar a justiça salarial e a equidade no serviço público, uma vez que o salário-mínimo exerce papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

fundamental como base de cálculo para várias categorias e benefícios, refletindo diretamente na remuneração de diversos servidores municipais.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei, que altera a remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG, é uma ação estratégica para garantir a regularidade e a conformidade com as normativas legais, além de promover o bem-estar dos servidores municipais, a valorização do serviço público e o equilíbrio das finanças municipais

Alvinópolis-MG, 12 de fevereiro 2025.

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000

CNPJ 16.725.392/0001-96

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor público municipal que recebe até um salário mínimo passar a receber o salário mínimo em vigor pelo DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alvinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

LINDOURO MODESTO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL